



**RESOLUÇÃO - CME Nº. 14, DE 25 DE JUNHO DE 2020.**

*[Handwritten signature]*  
15 07 2020

**Dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais com o propósito de reposições de aulas no Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio do Descoberto – Goiás.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, GOIÁS, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Art. 21 da Lei Municipal nº. 637, de 25 de fevereiro de 2005, que atribui ao Conselho Municipal de Educação a autonomia para decidir as questões referentes à Educação na área de abrangência do Sistema Municipal de Ensino, mas harmonicamente com os preceitos legais das instâncias estaduais e federais, tendo em vista o plano de contingência e adoção de medidas com o objetivo de reduzir os riscos de contágio e de disseminação do COVID-19, e

**CONSIDERANDO:**

A Resolução do CME de n. 3/2020, que dispões sobre o regime de aulas não presenciais no âmbito de todo o Sistema Municipal de Ensino do Município de Santo Antônio do Descoberto – Goiás;

A decisão da plenária do dia 25 de junho de 2020;

O isolamento social e a necessidade de suspensão de aulas não presenciais conforme Nota Técnica Nº 08/2020 da Secretaria de Estado da Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º autorizar o regime especial de aulas não presenciais - REANP com o propósito de reposições de aulas no âmbito de todo o Sistema Municipal de Ensino do Município de Santo Antônio do Descoberto - Estado de Goiás.

*[Handwritten signature]*



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MULTICOLO  
P. 2/20  
OB  
[Handwritten signature]

Quadra 6, Lote 18, Avenida Goiás - Santo Antônio do Descoberto – Goiás. CEP: 72900-000.  
E-mail: cmesad@gmail.com

Art. 2º A autorização prevista nesta Resolução será válida para os calendários dos anos de 2019 e 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - GOIÁS, aos 25 de JUNHO de 2020.**

  
Ivonaldo da Silva  
Presidente  
Conselho Municipal de Educação  
Lei 637/2005

**Ivonaldo da Silva  
Presidente**



**Eliete da Silva Nascimento Cruz**

**Erbena Marques da Silva**

**Ermirene Souza Bispo**

**Lucineide de Souza Oliveira**

**Manoel Rodrigues de Sousa**

**Maria Eunice Alves Ferreira**

**Maria José Alves Sobrinho**

**Silas de Souza Brito**